

em processos de execução movidos por outros credores e em processos de inventário ou outros;

- f) Promover o reembolso de prestações pagas indevidamente, sempre que seja necessário o recurso à via judicial;

2) Em matéria de contra-ordenações:

- a) Organizar e instruir os processos de contra-ordenações;
- b) Elaborar a relação dos processos arquivados;
- c) Propor a nomeação de defensor oficioso nos casos legalmente previstos;
- d) Propor a aplicação de coimas, nos termos regulamentares;
- e) Determinar o montante de custas dos processos;
- f) Preparar os processos para decisão final;
- g) Remeter os processos a tribunal, nas circunstâncias legalmente previstas;
- h) Representar a instituição de segurança social na fase judicial da contra-ordenação;
- i) Organizar e actualizar ficheiros relacionados com os processos de contra-ordenações;

- j) Promover a emissão de orientações para os serviços que procedam à averiguação de infracções ou que, de qualquer modo, sejam chamados a colaborar;
- l) Recolher e tratar os necessários dados estatísticos.

4.º O quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Faro, aprovado pela Portaria n.º 289/88, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 719/89, de 24 de Agosto, 224/92, de 24 de Março, e 345-A/92, de 14 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 301/89, de 4 de Setembro, e pelos Despachos Normativos n.ºs 116/90 e 190/91, publicados no *Diário da República*, de 3 de Outubro e de 4 de Setembro, respectivamente, passa a ser, no que respeita ao número de lugares de chefe de divisão, da carreira de técnico superior e da carreira de técnico auxiliar, o constante do mapa anexo à presente portaria.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 10 de Dezembro de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Mapa anexo à Portaria n.º 79/93

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	Chefe de divisão	5
Pessoal técnico superior	Gestão financeira e contabilidade, gestão de pessoal, organização, consultadoria jurídica, contencioso e contra-ordenação, planeamento e estatística, relações públicas e documentação e instalações e equipamentos.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(¹) 4 3 5 (²) 6 6
Pessoal técnico-profissional.	Apoio às áreas técnica superior e técnica.	Técnico auxiliar	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	4 4 4 5

(¹) Dois lugares criados pelos Despachos Normativos n.ºs 116/90 e 190/91, de 3 de Outubro e de 4 de Setembro, respectivamente, a extinguir quando vagarem.

(²) Um lugar criado pela Portaria n.º 719/89, de 24 de Agosto, a extinguir quando vagar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 80/93

de 21 de Janeiro

A requerimento da entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências, reconhecido como estabelecimento de ensino superior particular pela Portaria n.º 794/91, de 9 de Agosto;

Instruído e analisado o respectivo processo;

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto, e tendo em

atenção o disposto nas Portarias n.ºs 352/86, de 8 de Julho, e 374/90, de 14 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É autorizado o Instituto Superior de Educação e Ciências a ministrar o curso de Professores do Ensino Básico nas variantes de Português e Inglês e de Matemática e Ciências da Natureza, de acordo com os planos de estudos publicados em anexo à presente portaria.

2.º O Instituto Superior de Educação e Ciências confere o diploma do curso de Professores do Ensino Bá-

sico nas variantes de Português e Inglês e de Matemática e Ciências da Natureza.

3.º As habilitações mínimas que permitem o ingresso no curso de Professores do Ensino Básico, nas variantes atrás referidas, são as legalmente fixadas, sem prejuízo de outros requisitos que sejam estabelecidos no regulamento interno do Instituto Superior de Educação e Ciências.

4.º O reconhecimento e autorização estabelecidos na presente portaria não prejudica, sob pena de revogação, a obrigação do cumprimento de eventuais adaptações ou correções que sejam determinadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior, quer em resultado da análise do processo que fundamentou a presente portaria, quer de futuras informações dos serviços de inspecção daquele departamento, de acordo com a legislação em vigor.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Dezembro de 1992.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO

Curso Superior de Professores do Ensino Básico (2.º ciclo)

Variante: Português e Inglês

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais
1.º ano		
Pedagogia (C. Educação)	Anual	3
Psicologia Educacional I	Anual	3
Língua Portuguesa I	Anual	4
Matemática	Anual	4
Doutrina Católica	Anual	2
Ciências da Natureza	Anual	3
História das Ideias	Anual	3
Inglês I	Anual	3
Prática Pedagógica	Anual	2
2.º ano		
Inglês II	Anual	3
Literatura Infantil e Juvenil	Anual	2
Técnicas de Expressão e Comunicação ...	Anual	2
Língua Portuguesa II	Anual	3
História	Anual	3
Prática Pedagógica	Anual	6
Literatura Portuguesa	Anual	4
Metodologia da Investigação em Educação	Anual	3
Desenvolvimento Curricular	Semest. 1	2
Aprendizagem da Leitura e da Escrita ...	Semest. 1	2
Probabilidades e Estatística	Semest. 2	2
3.º ano		
Literatura Inglesa	Anual	3
Prática Pedagógica	Anual	8
Cultura Portuguesa	Anual	2
Metodologia do Ensino da Língua Inglesa	Anual	3
Inglês III	Anual	3
Psicologia do Desenvolvimento	Semest. 1	3
Técnicas do Trabalho Intelectual	Semest. 1	2
Biologia do Desenvolvimento	Semest. 1	2
Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa I	Semest. 1	3
Orientação e Acompanhamento Pessoal dos Alunos	Semest. 2	3
Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa II	Semest. 2	3
Sociologia da Educação	Semest. 2	3

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais
4.º ano		
Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa III	Anual	2
Prática Pedagógica	Anual	10
Cultura Inglesa	Anual	3
Introdução à Informática	Anual	2
Técnicas de Comentário de Texto	Semest. 1	2
Ética e Política da Educação	Semest. 1	2
Organização e Legislação Escolar	Semest. 2	2

Variante: Matemática e Ciências da Natureza

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais
1.º ano		
Pedagogia (C. Educação)	Anual	3
Psicologia Educacional	Anual	3
Língua Portuguesa I	Anual	4
Matemática	Anual	4
Doutrina Católica	Anual	2
Ciências da Natureza	Anual	3
História das Ideias	Anual	3
Inglês I	Anual	3
Prática Pedagógica	Anual	2
2.º ano		
Química Geral	Anual	2
Física Geral	Anual	2
Biologia I	Anual	2
Prática Pedagógica	Anual	6
Análise Matemática	Anual	3
Técnicas de Expressão e Comunicação ...	Anual	2
Ecologia	Anual	2
Metodologia da Investigação em Educação	Anual	3
Desenvolvimento Curricular	Semest. 1	2
Bioética	Semest. 1	2
Mineralogia e Geologia	Semest. 2	2
Desenho Biológico	Semest. 2	2
3.º ano		
Biologia II	Anual	2
Prática Pedagógica	Anual	8
Probabilidades e Estatística	Anual	3
Psicologia do Desenvolvimento	Semest. 1	3
Técnicas de Trabalho Intelectual	Semest. 1	2
Metodologia do Ensino da Matemática I	Semest. 1	3
Biologia do Desenvolvimento	Semest. 1	2
Orientação e Acompanhamento Pessoal dos Alunos	Semest. 2	3
Sociologia da Educação	Semest. 2	3
Metodologia do Ensino da Matemática II	Semest. 2	2
Metodologia do Ensino das Ciências Naturais I	Semest. 2	2
4.º ano		
Metodologia do Ensino da Matemática III	Anual	3
Metodologia do Ensino das Ciências Naturais II	Anual	2
Prática Pedagógica	Anual	10
Tópicos de Matemática Elementar	Anual	2
Introdução à Informática	Anual	2
Ética e Política da Educação	Semest. 1	2
Organização e Legislação Escolar	Semest. 2	2